



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4889 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

*DECRETO N.º 12.503 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas no âmbito do Município do Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos arts. 15, 17 e 18 da Lei nº 6.013/2009, e o Art. 7º, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 141/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas Sobre Drogas nos termos da LEI N.º 6.604 DE 08 DE ABRIL DE 2016 em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – SISED.

Art. 2º. O Plano Municipal alinha-se ao Plano Estadual de Políticas Integradas sobre Drogas do Estado do Rio Grande do Norte, definindo as metas, prioridades e ações do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinquenal 2022-2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 02 de maio de 2022

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicado por Incorreção

AÇÕES E METAS

EIXO I – GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS

OBJETIVO:

Promover a intersetorialidade dos programas e ações, atividades e projetos das Secretarias Municipais que compõem o SISMUD, assegurando a gestão integrada do Sistema;

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL
1.1	Elaboração do protocolo de gestão intersetorial da Política Pública sobre Drogas.	Definir um fluxo de intervenções dentro da rede integrada da Política Pública sobre Drogas, composta pelas Secretarias Municipais que compõem o SISMUD (Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas)	SISMUD
		Estabelecer um fluxo contínuo e permanente de troca de informações com todos os órgãos do Sistema (Federal e Estadual e Municipal) a fim de promover a Política Pública sobre Drogas no município de Natal	SISMUD
1.2	Implantação de uma Sala de Situação do SISMUD	Implantar uma sala de situação do SISMUD	SISMUD

1.3	Potencialização dos recursos financeiros vinculados ao FUMUD por meio de captação de recursos	Elaborar e aprovar anualmente o plano de aplicação do FUMUD, considerando a análise de sua aplicação no ano anterior	SISMUD
1.4	Efetivação do monitoramento e avaliação das atividades do SISMUD	Implantar 01 ferramenta de monitoramento e avaliação do SISMUD no sistema E-Cidades	SISMUD
		Realizar monitoramento anual da implementação do Plano Municipal sobre Drogas	SISMUD
		Elaborar 01 relatório anual de avaliação do Plano Municipal sobre Drogas para divulgação pública dos resultados alcançados	SISMUD
1.5	Capacitação dos(as) técnicos(as) da rede para a atuação na execução dos programas educacionais ao uso e abuso de substâncias psicoativas	Realizar 01 evento de capacitação a cada semestre, durante a vigência do ano, envolvendo todas as secretarias que compõem o SISMUD	SISMUD
		Realizar 04 qualificações para os profissionais das Equipes Técnicas do SUAS em relação a Política Pública Municipal sobre Drogas	SEMTAS
1.6	Integração das Secretarias que compõem o SISMUD em relação à Política Municipal sobre Drogas	Realizar 08 fóruns intersetoriais durante a vigência do Plano, para discussão de casos promovendo a atuação integrada	SISMUD
1.7	Capacitação dos(as) conselheiros(as) do COMUD (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas)	Realizar, durante a vigência do Plano, 2 capacitações para os(as) conselheiros(as) do COMUD	SISMUD
1.8	Capacitação para os(as) técnicos(as) do COTEC (Colegiado Técnico)	Possibilitar a participação dos(as) integrantes do COTEC em 08 eventos relacionados à Política Pública sobre Drogas	SISMUD
		Ofertar, durante a vigência do Plano, 04 cursos de capacitação relacionado às Políticas Públicas sobre Drogas para os(as) integrantes do COTEC.	SISMUD
1.9	Implementar pesquisa científica sobre o uso de substâncias psicoativas no âmbito das secretarias que compõem o SISMUD	Criar 1 instrumental de pesquisa referente ao uso de substâncias psicoativas no âmbito das secretarias que compõem o SISMUD	SISMUD
1.10	Elaboração do Regimento Interno do Colegiado Técnico do SISMUD	Elaborar um Regimento Interno	SISMUD

EIXO II – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO

OBJETIVO: Promover ações de educação preventiva com foco no indivíduo e no seu contexto sociocultural, visando evitar o uso de substâncias ativas, por meio da redução dos fatores de risco e fortalecimento dos fatores de proteção;

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL
2.1	Criação de Plano de Mídia para o SISMUD	Elaborar um Plano de Mídia para o SISMUD apresentando as estratégias para divulgação nos canais oficiais da Prefeitura.	SEMPLE E SECRETARIAS DO SISMUD
2.2	Fortalecimento das ações preventivas de cuidado direcionado às mulheres em situação de violência com necessidades decorrentes do uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, com foco na intersetorialidade	Realizar reuniões trimestrais com vistas a articular a inclusão do CREN e Casa Abrigo nas ações de matriciamento junto aos CAPS e às Policlínicas, Consultório na Rua, CRAS e CREAS, Centro Pop e UAI Pop Rua 24h, com foco na atenção básica e especial por distrito sanitário	SMS SEMUL SEMTAS
2.3	Identificação do processo de feminização do uso abusivo de substâncias psicoativas no âmbito do município.	Elaborar 01 uma pesquisa sobre as mulheres usuárias de substâncias psicoativas atendidas pelos equipamentos das secretarias que compõem o SISMUD.	SMS SEMUL SEMTAS
		Elaborar um mapa de serviços incluindo ONGs e grupos culturais que possam ser parceiros das Secretarias na Política Municipal sobre Drogas	SEMTAS
2.4	Levantamento de dados do território junto a rede SUAS e SUS integrando a participação comunitária nas atividades propostas	Realizar anualmente eventos nas 4 regiões administrativas do município visando promover a participação e integração cidadã da comunidade, priorizando as áreas com maior incidência de uso e/ou abuso de substâncias psicoativas.	SEMTAS
2.5	Promoção de ações socioeducativas junto às famílias em acompanhamento pelo CRAS objetivando a redução dos fatores de risco e o fortalecimento dos fatores de proteção	Inserir no Calendário de Atividades dos CRAS 02 eventos anuais de sensibilização no que concerne ao uso de substâncias psicoativas, de forma a reduzir os fatores de risco e fortalecer os fatores de proteção	SEMTAS SMS
2.6	Viabilização de recursos humanos para compor a equipe do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS), adequados aos critérios e necessidades previstos na Lei 13.935/2019 de modo a atender a comunidade escolar da rede municipal.	Estruturar o Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS), para que atuem na perspectiva da prevenção e/ou apoio junto às unidades de ensino, no fortalecimento dos fatores de proteção e da rede intersetorial.	SME
2.7	Promoção de atividades socioeducativas junto às unidades de ensino da rede municipal, sobre assuntos relacionados ao tema da educação sobre o uso de substâncias psicoativas, com foco na construção do autocuidado	Alcançar 100% das comunidades escolares que contemplem o Ensino Fundamental I e II das quatro regiões administrativas da cidade.	SME

2.8	Realização de reuniões de discussão e planejamento de ações entre os Departamentos de Atenção Básica e Especializada da SMS e o de Ensino Fundamental da SME.	Potencializar as ações do PSE (Programa Saúde na Escola) em 100% unidades de ensino que já integram o programa	SME / SMS
2.9	Identificação e monitoramento das áreas de vulnerabilidade para o desenvolvimento de estratégias de atuação	Realizar mapeamento dos territórios nas quatro regiões administrativas da cidade através de utilização de relatórios disponibilizados pelo COINE.	Secretarias e órgãos que integram o SISMUD e possuem observatórios de vigilância
2.10	Fomentar a integração dos profissionais da educação acerca da elaboração de estratégias educacionais no tocante ao uso de substâncias psicoativas.	Revisar e analisar o Projeto Pedagógico das unidades de ensino municipais para fortalecer e integrar ações de prevenção à saúde e hábitos de vida saudável.	SME
		Incluir nos planos de aulas, atividades integradas entre as diferentes disciplinas, em torno da temática de qualidade de vida dos fatores de proteção ao uso de substâncias psicoativas	
2.11	Instituição da educação em tempo integral, distribuídas entre as quatro regiões administrativas do Município, como estratégia de fortalecimento dos fatores de proteção e qualidade de vida do corpo discente.	Implantar o Programa em Tempo Integral (PROTEMPI) em pelo menos 10 unidades escolares da rede municipal de ensino, aumentando o tempo de permanência do estudante na escola.	SME
2.12	Promoção do bem-estar dos(as) estudantes na rede municipal, bem como dos membros de suas famílias, fortalecendo os fatores de proteção, construção de resiliência familiar e reduzindo os fatores de riscos.	Executar programas de apoio à instituição familiar do estudante em 50% das unidades de ensino, com o ensino fundamental, localizadas em áreas de maior vulnerabilidade no que se refere à educação das políticas públicas sobre o uso de substâncias psicoativas.	SME
2.13	Revitalização dos conselhos escolares e dos conselhos de classe, bem como dos grêmios estudantis como espaços para formação cidadã dos estudantes, com foco no autocuidado, na consciência crítica e na responsabilidade com seus projetos de vida.	Renovar os Conselhos e Grêmios junto à 100% das unidades escolares que contemplem o Ensino Fundamental I e II das quatro regiões administrativas da cidade.	SME
2.14	Implementar ações formativas e de articulação em rede para atendimento às demandas vivenciadas pela comunidade escolar no tocante à prevenção e uso abusivo de substâncias psicoativas.	Realização de ações anuais, de integração entre estudante, família, escola e comunidade no que diz respeito à prevenção e/ou superação de violação de direitos, através de projetos e programas.	SME
		Formação dos gestores das unidades de ensino para atuação em rede, contribuindo para articulação das políticas públicas no território.	

EIXO III – CUIDADO SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS			
OBJETIVO: Promover ações de atenção, cuidado, apoio, mútua ajuda, redução de danos, recuperação, tratamento, proteção, promoção e reinserção social de pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas;			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL
3.1	Reestruturação de modo integrado da rede de atenção composta por componentes e ponto de atenção que oferecem proteção e cuidado às pessoas com necessidades decorrentes dos usos de substâncias psicoativas, com foco na mulher vítima de violência, com risco iminente de morte	Pactuar 01 fluxo de atendimento prioritário à mulher vítima de violência abrigada na Casa Abrigo Clara Camarão (CACC), que esteja em risco iminente de morte.	SMS SEMUL SEMTAS
3.2	Capacitação das equipes das 04 UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital dos Pescadores no acolhimento e manejo à crise, ampliando o espaço da assistência clínica de urgência voltado ao cuidado com as pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas	Realizar 04 treinamentos para as equipes que atuam nas 4 UPAS e Unidades Mistas.	SMS
3.3	Efetivação de ações de matriciamento junto aos CAPs, APTAD e às Policlínicas, com foco na Atenção Básica, por Distrito Sanitário.	Realizar trimestralmente oficinas territoriais nos 4 Distritos Sanitários.	SMS
3.4	Implementação de projeto com oferta de atividades terapêuticas utilizando ferramentas lúdicas e esportivas destinadas aos usuários dos CAPS.	Implantar 1 projeto com oferta de atividades terapêuticas utilizando ferramentas lúdicas e/ou esportivas destinadas para os usuários dos CAPS.	SMS SEL
3.5	Fortalecimento das ações do Consultório na Rua com ênfase na política pública de redução de danos.	Realizar, durante a vigência do Plano, 04 capacitações para as equipes do Consultório na Rua, com ênfase na política de redução de danos.	SMS
3.6	Fortalecimento da Abordagem da Guarda Municipal, destinada à População em Situação de Rua, identificando os usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, a partir de pactuações de forma humanizada.	Capacitar anualmente, integrantes da Guarda Municipal do Natal em relação às abordagens e ações no tocante à População em Situação de Rua em Natal	SEMTAS SMS SEMDES
3.7	Fortalecimento das atividades do CentroPOP e da Unidade de Acolhimento 24h, destinadas à população em situação de rua, na perspectiva do cuidado com os sujeitos com necessidades decorrentes do uso de substâncias, com foco na intersetorialidade. Ações interativas culturais, esportivas e de redução de danos com as pessoas em situação de rua nos serviços socioassistenciais para a PopRua em Natal (CentroPop e UAI PopRua 24h)	Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações conjuntas com outras secretarias que compõem o SISMUD, no que concerne ao cuidado dos usuários com necessidades decorrentes de substâncias psicoativas	SEMTAS SEMDES SMS SEL

3.7	Fortalecimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da Rede SUAS, do Serviço Especializado em Abordagem Social, do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida(LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade(PSC) no acompanhamento das demandas dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com foco na intersectorialidade.	Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações conjuntas com as secretarias que compõem o SISMUD, no que concerne ao cuidado dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas	SEMTAS SMS SEMDES
3.8	Qualificação do atendimento dos Conselhos Tutelares junto às crianças, adolescentes e a seus familiares no que concerne a atuação junto às demandas que envolvam o uso de substâncias psicoativas, com foco na intersectorialidade.	Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações de capacitação articuladas com as outras secretarias que compõem o SISMUD no que concerne ao cuidado dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas	SEMTAS SMS SEMDES
3.9	Fortalecimento das ações intersectoriais voltadas às mulheres vítimas de violência, com foco no uso de substâncias psicoativas.	Realizar durante a vigência do Plano, 04 encontros intersectoriais para discussão de casos, construção de fluxos de atendimento na rede municipal de saúde, com foco na saúde mental das mulheres vítimas de violência atendidas pela SEMUL	SEMUL SMS SEMTAS SEMDES

***EIXO IV – DEFESA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

OBJETIVO: Promover ações destinadas a diminuição da incidência do crime e da violência, por meio da aproximação entre o sistema de segurança pública e os cidadãos a partir de uma atenção qualificada e alinhada com a rede de serviços socioassistenciais

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL
4.1	Ampliação do contingente de pessoal capacitado para realização de ações educativas	Realizar durante a vigência do Plano, 04 eventos (fóruns, seminários, workshop, etc) para os profissionais das políticas públicas que atuam com pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas.	SECRETARIAS DO SISMUD
4.2	Desassociação do consumo de substâncias psicoativas à criminalidade, fomentando a proteção e garantia dos direitos humanos e a perspectiva de cuidado à pessoa com necessidades decorrentes dos usos de substâncias psicoativas.	Garantir a presença da Guarda Municipal, de forma cidadã, com estabelecimento de relação com a comunidade em 30% das áreas de maior vulnerabilidade socioeconômica e com maior incidência de violência.	SEMDES
4.3	Captação de parcerias com instituições que atuem no campo dos Direitos Humanos	Desenvolver 04 ações dirigidas para população que têm seus direitos violados em parceria com instituições que atuem na área.	SEMDES
4.4	Intensificação de monitoramento das vulnerabilidades dos territórios com maior incidência de violência e violação de direitos.	Produzir relatórios trimestrais com ocorrências envolvendo incidência de violência e violação de direitos nos territórios monitorados para subsidiar a construção do Relatório Anual de Crime e Violência do Observatório de Segurança Pública do Natal.	SEMDES

DECRETO N.º 12.505 DE 05 DE MAIO DE 2022

Transfere cargo comissionado para a Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA) para a Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), o cargo comissionado abaixo:

Secretário Adjunto Executivo	DGA
------------------------------	-----

Art. 2º O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), conforme Tabela XXII, do ANEXO I, da Lei Complementar 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 789/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n.º 203/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO ANDRÉ LEITE DE FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, em conformidade com as Leis Complementares n.ºs 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.669, de 27 de dezembro de 2018, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 793/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 206/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AMANDA MAXIMINO DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, símbolo DGA, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar n.º 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 792/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 205/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar AMANDA MAXIMINO DE SOUSA, do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Executiva, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 791/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 204/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares n.ºs 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 12.505, de 05 de maio de 2022,

Denominação de Cargo	Símb	Nome
secretária Adjunta de Executiva	DGA	ARIVALDA BEZERRA DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro	DD	THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 790/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 204/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ARIVALDA BEZERRA DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 788/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 203/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 787/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 202/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISMAR WELBER RIBEIRO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar n.º 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 786/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 201/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares n.ºs 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	JOSENILDO PEREIRA DE CARVALHO
Encarregado de Serviços	ES	JESSE ALCANTARA BARBALHO LUCAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 785/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 200/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei complementar n.º 210, de 04 de abril de 2022.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe de Gabinete	DD	VANALBA FAUSTINO MACEDO
Chefe da Assessoria Técnica	DD	HENRIQUE ANDERSON BEZERRA DE SOUZA
Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana I	DD	TÁCIO DE ANDRADE BEZERRA CAVALCANTI
Diretor de Projetos Especiais de Infraestrutura I	DD	LUCAS GABRIEL PINHEIRO DA SILVA
Diretor de Planejamento de Projetos Especiais II	DD	MARCELO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais II	CS	KEVEN FELIPE DE BRITO NEVES MELO
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura II	CS	FELIPE CAVALCANTI DE LIMA COSTA
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura III	CS	CAMILLA DUARTE XAVIER
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura IV	CS	DENNYS GOMES DE FARIAS
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura V	CS	HANYEL PESSOA PAIVA
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura VI	CS	JUDSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 784/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 199/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CRISTIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Comunitário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 783/2022-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 199/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TÁCIO DE ANDRADE BEZERRA CAVALCANTI, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Comunitário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 782/2022-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 198/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear YASMIM LIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 781/2022-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 198/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, PALOMA AMBRÓZIO BEZERRA DA CUNHA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 780/2022-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 192/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GUSTAVO EDUARDO REGIS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142 de, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 779/2022-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 192/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA BEATRIZ LOPES D'ALBUQUERQUE CASTIM, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 778/2022-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 191/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA BEATRIZ LOPES D'ALBUQUERQUE CASTIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 759/2022-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1980/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862138-72.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JEOSSANA GLEIZER RIBEIRO DE ARAÚJO SOUZA	63.438-7	B - I	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 757/2022-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMUL-20220173273, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para Secretaria de Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, da servidora NICARLA DE SANTANA MOURA, matrícula nº. 72.537-5, Pedagoga, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de março de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 744/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. 001230/2022-11, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Centro de Zoonozes, símbolo FCCZ, à servidora AMANDA DO NASCIMENTO CORREIA DE MORAIS, matrícula nº. 34.919-4, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 743/2022-A.P., de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 743/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. 001230/2022-11, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Centro de Zoonozes, símbolo FCCZ, a servidora VANESKA GADELHA DE BRITO, matrícula nº. 46.876-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 742/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº 007649/2021-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAUE, ao servidor NIVALDO DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula nº. 47.095-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 740/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. 007649/2021-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAPON, do servidor NIVALDO DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula nº. 47.095-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 735/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 22 de dezembro de 2017, Processo SEMTAS- 20220102317,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, à servidora ELIANE NUNES REIS, matrícula nº. 72.561-5, Assistente Social, classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 734/2022-A.P. de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 734/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMTAS-20220102317,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, a servidora SELMA ESTEVAM DA SILVA, matrícula nº. 07.648-1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 730/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2016-SEMAD/SEMTAS, publicado no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2016, e Processo SEMAD-20220226539,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato ANTONIO BATISTA LISBOA SOARES, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Assistente Administrativo, classificação nº 82 - PcD, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, nomeado através da Portaria nº. 253/2022-A.P., de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 725/2022-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 040789/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/92, e Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PORFÍRIO DE ARAÚJO	01.028-6	ASG-B-VII	GNM-B-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 706/2022-A.P., DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 1083/2022-SEMTAS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDNA MOREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO, matrícula nº. 73.091-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora FLAVYANNA KALLYNNY S. DE S. NOBREGA, matrícula nº. 72.320-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 020/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de nº 007/2022- CONHABINS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a suplente Joanna de Oliveira Guerra, para compor o Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social – CONHABINS, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes– SEHARPE, o seguinte membro:

I-Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a)Suplente: Rogério de Lima Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-SMG

Número do Processo: SMG-20220404941

Credor: CAMILLA PESSOA BARROS ME

CNPJ: 22.698.025/0001-43

Endereço: Rua Manoel Miranda, 199, Natal/RN, Alecrim , CEP: 59.037-250

Objeto: Aquisição de uniforme (FARDAMENTO).

Classificação orçamentária:

Código de atividade: 04.122.001.2.068

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Sub Elemento: 23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Fonte: 15000000

Valor estimado: 5.516,30 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos). Base

legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças - SMG

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo – SMG.

*Replicado por Incorreção na edição do Diário Oficial de 26 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1302/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 035317/2019-97, CONSIDERANDO que a servidora não entrou em exercício no prazo legal e que houve, equivocadamente, portaria tornando sem efeito a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANA LARISSA BULHÕES PORPINO, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não haver entrado em exercício no prazo legal, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1387/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº SEMTAS-20220320446, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NATALIA DO AMARAL ALMEIDA, matrícula nº. 72.935-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1385/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. STTU-20220241716, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ARETUSA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº. 00.443-0, Engenheiro, D-006, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 2º decênio (2000/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1386/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMURB-20220204063, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUZINETE ELIAS ALVES, matrícula nº. 45.573-3, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional por Serviços Extraordinários no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1384/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. NATALPREV-20220183538, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSE LEOBALDO DE MENDONÇA, matrícula nº. 100.821-7, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1380/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração; memorando nº 18/2022- SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Anchella Rafaela Santos Sousa, matrícula nº 73.277-3, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 009/2018-SEMAD, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração, qualificada no citado contrato como CONTRATANTE, e a empresa Santos e Cia LTDA, CNPJ nº 08.407.777/0001-87, qualificado no contrato como CONTRATADA, em substituição ao fiscal anterior, Sr. Henrique Anderson Bezerra Souza, matrícula nº 73.108-4. O contrato objetiva a locação de edificações contíguas, localizadas na Avenida Tavares de Lira, nº 95 e 97, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-050 (imóvel com andar térreo e primeiro pavimento); e segundo pavimento da edificação situado na Rua Nísia Floresta, nº 94, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-040 (imóvel com acesso através de escadas ligando à primeira edificação).

Art. 3º Designar a servidora Lidiany Barros Tavares Xavier, matrícula nº 73.057-6, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroagi seus efeitos e entra em vigor a partir do dia 12/04/2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1375/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 009070/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 009070/2019-53, composta pelos servidores abaixo relacionados,

NOME	MATRÍCULA
PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA	08.698-3 (Presidente)
LEILA CAROLINA C. DE M. COSTA	68.432-5 (Secretária)
NADIALUCE DE CARVALHO BARROS	27.100-4 (Membro)
PEDRO PAULO DE MEDEIROS M. L. CRUZ	72.250-1 (Membro)
TIAGO BRUNO FERREIRA	66.276-0 (Membro)

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1364/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210953410, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DAMIANA PEREIRA SANTOS, matrícula nº. 48.365-6, Professora, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo no período do gozo a carga horária suplementar 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semada@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002,

subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
001441/2021-73	PREGÃO ELETRÔNICO 24.049/2022	Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Refeição para alimentação dos profissionais que desenvolvem suas atividades em sistema de plantão e estão ligados ao Setor de Vigilância Sanitária (SVS), Setor de Vigilância Epidemiológica (SVE) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Departamento de Vigilância em Saúde, no Município de Natal, através do Sistema de Registro de Preços.	18 / maio / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de maio de 2022.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.048/2022 – SEMAD – PROCESSO: 20210992980 - SEMTAS

Objeto: Aquisição de sacolas de papel a serem utilizadas na Loja Natal Original, de modo a atender a demanda do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital. Edital disponível a partir de: 09/05/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da Proposta: a partir de 10/05/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 20.05.2022 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 05 de Maio de 2022.

Genielson Oliveira de Araújo – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
000617/2022-51	PREGÃO ELETRÔNICO 24.051/2022	Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado (Auxiliar Administrativo de Diretoria, Agente administrativo e Técnico de Informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	19 / maio / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 05 de maio de 2022.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2022-GS/SME, DE 5 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44784-6, para atuar como Gestora do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2017 e designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, CPF nº 970.821.854-00, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo SME 003988/2017-27, referente à contratação de empresa especializada na área de Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Natal, 5 de maio de 2022.

*PORTARIA Nº 022/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições as quais lhe confere o Art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que estabelece o Art. 5º, §4º, da Lei Municipal nº 7.150, de 2 de junho de 2021, de acordo com as indicações apresentadas pelas entidades representativas, ratificadas por meio do Ofício nº 394/2022 - SME: RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Educação, quadriênio 2021/2024*, nos termos da Portaria nº 046/2021, de 14 de maio de 2021, o seguinte membro:

1 - Segmento Pais de alunos:

a) Titular: Rosana Araújo Chaves, em substituição a Paulo Eduardo Bulhões Porpino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de abril de 2022. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicada por Incorreção.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003988/2017-27 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -S ME

CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CPNJ 24.591.091/0001-45

ENDEREÇO: Tv. Joaquim Fagundes, nº 28, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-340

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de 12 meses, o Contrato que tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços visando a realização de eventos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2022, compreendendo: decoração, arranjo de flores, cobertura fotográfica, cobertura audiovisual; bem como: locação de grupo gerador, tenda para mesa de som, sonorização de grande, médio e pequeno porte, microfone, equipamentos audiovisuais, sistema de iluminação, conjunto musical, grupo de animação infantil, banheiro químico, jogo de mesa, cadeiras plásticas, praticável de estrutura metálica 6x6 metros, stand 3x3 metros, stand 5x3 metros, palco coberto 12x6 metros, 12x30 metros, tenda 6x6 metros, faixas de tecido 4x0 cores, banners 3x3 metros, cerimonial, coffe break padrão buffet, buffet tipo coquetel, lanches, local para eventos para 200, 500 e 1000 pessoas e hospedagem em hotel com pensão completa. VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Natal, 14 de fevereiro de 2022

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINÉIA – Pela Contratada

Merise Maria Maciel – Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 023/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com Adesão a ARP Nº 016/2021 - Pregão Eletrônico nº 016/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 229282021 - FUNPEC, em conformidade com o Parecer Jurídico Processo nº 0637/2022-22

Contratado: ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.298.641/0001-77

Objeto: Serviço de locação de auditórios, buffet, hospedagem e outros, para o IV Encontro Nacional da Rede Gay do Brasil, que ocorrerá de 06 à 09 de maio de 2022 em Natal/RN.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.146.2449

FONTE: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-39 Sub-elemento: 95

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ 023/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 49.190,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais)

Gestor da Ordem de Serviço: Tallita Mayara F. de B. Cavalcante, Mat. 730908

Da Vigência: A contratação terá vigência de 06 à 09 de maio de 2022.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada:

Natal, 05 de maio de 2022

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 147/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24026/2021 - ATA RP 049/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 14459/2020-54 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 281893

PROCESSO Nº 7471/2021-93- Contratado: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.994.727/0001-71

Objeto: Aquisição de uniformes.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.146.2444 - Atividade: 10.305.146.2450

FONTE 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 23

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 147/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 358.519,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material. Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos. Gestor da Ordem de Compra: DIALDO RODRIGUES LOPES - Matrícula: 34.422-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 04 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 150/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24071/2021 - ATA RP 056/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 458/2021-11 SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAL nº 297547
PROCESSO Nº 754/2022-95

Contratado: RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.434.320/0001-83
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2421

FONTE 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30- Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 150/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 31.401,00 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: YARA GABRIELLA LIMA DA SILVA - Matrícula: 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 04 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 01885/2022-90

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –

SMS Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO LTDA;

CNPJ: Nº 08.212.995/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 15.163,82 (Quinze mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento indenizatório. Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 16000000;

Valor R\$ 7.581,91.

Atividade/Programa: 10.302.146.2982 - Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 7.581,91.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 01721/2022-62

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SMS

Contratada/Servidor: MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA;CNPJ: Nº 19.658.382/0001-73;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 79.342,50 (Setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento indenizatório de janeiro e fevereiro de 2022.

Dotação Orçamentária:Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 16000000;

Valor R\$ 79.342,50.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 06612/2021-51

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor:

PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS;

CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.585,19 (Treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), referente ao pagamento indenizatório de agosto de 2021.

Dotação Orçamentária: Atividade/Programa: 10.302.003.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 1001000;

Valor R\$ 7.900,20.

Atividade/Programa: 10.302.003.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 121400;

Valor R\$ 5.684,99.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 665/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 879/2022-15

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados de mão de obra para função de bombeiro civil.

CREADOR: AUTHENTIC PREVENT-CNPJ: 27.654.093/0001-24- Endereço: Av. Rodrigues Alves, 682 - Sala 02 - Tirol- Natal/RN - CEP: 59020-200

Valor Mensal RS 332.193,60 (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e

sessenta centavos). Valor Semestral R\$ 1.993.161,60 (hum milhão, novecentos e noventa e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto:

10.302.146.2315

10.302.146.2317

10.302.146.2439

FONTE: 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-37 Sub-elemento: 01

Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 26 de abril de 2022

TERCEIRA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 010/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 010/2022 – Processo nº 01457/2022-67 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: móveis e utensílios. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 04 de maio de 2022

TERCEIRA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 011/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 011/2022 – Processo nº 01411/2022-48 –

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo: Empilhadeira elétrica. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 14:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo.

Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 04 de maio de 2022

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 012/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 012/2022 – Processo nº 001705/2022-70 OBJETO:

Compra emergencial de medicamentos. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 11 de maio de 2022 (quarta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo.

Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 04 de maio de 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 347/2022-88

NOME DO CREDOR: MILANO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF 09.091.976/0001-91

ENDEREÇO: Rua Tomaz Pereira, 1984 - Lagoa Nova, Natal-RN – CEP 59056-270

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Tomaz Pereira, 1984 - Lagoa Nova, Natal-RN – CEP 59056-270, como sede do SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO SUL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade: 20.49

Atividade: 10.122.001.2-414

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Sub-Elemento: 10 – Locação de Imóveis
 Valor mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos e reais)
 Valor Anual: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
 Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
 Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde
 Natal, 05 de Maio de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 6485/2021-90
 NOME DO CREDOR: L & O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF 24.189.227/0001-95
 ENDEREÇO: Avenida Jaguarari, nº 2574, bairro Lagoa Nova, Natal/RN
 OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Avenida Jaguarari, nº 2574, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, como sede do Hospital Pediátrico de Natal.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Unidade: 20.49
 Atividade: 10.302.146.2-315
 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Sub-Elemento: 10 – Locação de Imóveis
 Valor mensal: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
 Valor Anual: R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil)
 Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
 Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde
 Natal, 05 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**PORTARIA DE Nº 24/2022– GS/SEMURB**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daliana Louise de Carvalho Fernandes, matrícula nº 73.273-5, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar o servidor Sady Massud da Cruz, matrícula nº 73.228-7 como fiscal substituto para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 20210853521, que tem como contratada a empresa CLAREAR SERVIÇOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Natal/RN, 05/05/2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA DE Nº 25/2022– GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daliana Louise de Carvalho Fernandes, matrícula nº 73.273-5, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar o servidor Sady Massud da Cruz, matrícula nº 73.228-7 como fiscal substituto para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 20220084475, que tem como contratada a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Natal/RN, 05/05/2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912536575

Processo nº 20210280564
 Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/0025-80
Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Da Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 24/05/2022 a 23/05/2023.
Da dotação orçamentária:
 As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 29. 01 Gabinete do Secretário
 Elemento de Despesa: 3.33.90.39-33 -- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Serviço de Comunicação em Geral
 Projeto Avidade / Programa de Trabalho: 15.122.001.2611 – Manutenção e Funcionamento Da SEMURB.
 Valor Estimativo: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
 Anexo: 8
 FONTE: 17530000

Cláusula Terceira – Do Foro: Ficam mandadas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
 Data da assinatura: 10/02/2022
 Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017
 Processo nº: 005584/2017-78
 Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
 Endereço: Avenida Jaguarari, nº 1.327, Barro Vermelho, Natal/RN.
 CNPJ nº: 07.442.731/0001-36
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
 Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS;
 FONTE: 15000000;
 Anexo: 1
 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão de Obra.
 Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.
 Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar, de forma excepcional e extraordinária, com supedâneo no § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência do Contrato nº. 17/2017, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2022 a 09 de abril de 2023, para que não haja prejuízo a continuidade do serviço e permaneça sendo executada a manutenção predial e apoio operacional de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos I, II e III do referido instrumento contratual e aditivos subsequentes, com valor mensal R\$ 34.611,50 (trinta e quatro mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 415.338,00 (quatrocentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais).
 Vigência: 10 de abril de 2022 a 09 de abril de 2023;
 Data de Assinatura: 08 de abril de 2022;
 Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 042/2022

Processo: 20211113862
 Nome do credor: ROBSON M PALACIO ME - CNPJ: 32.483.801/0001-41
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
 Código de Atividade- 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica.
 Elemento de Despesa 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
 FONTE: 17063110
 Anexo 7
 Conta Nº. 12.030-8 – NATALSIGTV ESTR4.
 Base legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, II, da Lei 8.666/93
 Objeto: Aquisição de tela de projeção, destinado à instituição denominada Serviço de Assistência Rural e Urbana-SAR, beneficiada com Emenda Parlamentar Federal de autoria da Senadora Zenaide Maia, no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), programação nº 240810220200004, com recursos transferidos do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social- FUMAS (fonte 13120000), vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS.
 Valor Total: R\$ 3.598,50. (três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
 Data de Emissão: 05/05/2022;
 Data da Assinatura: 05/05/2022;
 Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 018/2022-GS/SEINFRA, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo SEINFRA-20220130787,
RESOLVE:

Art.1-TORNAR SEM EFEITO o Termo de Dispensa de Licitação constante do processo supra indicado, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza para os diversos setores desta Secretaria, bem como sua respectiva publicação, veiculada na página 9 do Diário Oficial do Município nº 4879, de 22 de abril de 2022.

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

06º TERMO ADITIVO - CONTRATO: 026/2018-SEMOV - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2017-SEMAD-PP 057/2018 – EXTREMOZ-RN

Processo nº 030008/2018-40

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra

Cláusula Primeira - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL – Constitui objeto do presente instrumento a terceira renovação integral dos termos do contrato 026/2018, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da lei 8666/93, bem como nos princípios que regem a administração pública, estampados no art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO (RENOVAÇÃO) DE PRAZO – Da vigência: 2.1. Considerando que a renovação enseja a extensão da vigência contratual, sem acréscimo do valor global do contrato ou modificação do objeto contratado; considerando que o prazo de vigência contratual, que era, inicialmente, o de 13 (treze) meses consecutivos, já foi renovado duas vezes, notadamente, entre 18/02/2020 a 18/03/2021; e 20/03/2021 a 19/04/2022 e, considerando o presente pleito de renovação, fica o Contrato 026/2018-Semov

prorrogado (renovado) pelo mesmo período de 13 (treze) meses consecutivos, de modo que sua vigência terá início em 20/04/2022 e o marco final será na data de 19/05/2023. Da execução: 2.2. O prazo da execução dos serviços era, inicialmente, o de 12 (doze) meses consecutivos, já tendo sido renovado duas vezes, notadamente, entre 18/01/2020 e 18/01/2021 e 19/03/2021 e 19/04/2022; e, considerando o presente pleito de renovação, sendo o terceiro a ocorrer, fica o prazo de execução do Contrato 026/2018-Semov prorrogado (renovado) pelo mesmo período de 12 (doze) meses consecutivos, de modo que sua execução terá início em 18/01/2022 e o marco final será na data de 18/01/2023. Clausula Terceira DOS RECURSOS – Atividade – 15.122.001.2-459 –Manutenção e funcionamento da Semov – Elemento – 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica FONTE – 15000000 Rec. não vinculados de imposto

Anexo I

Manutenção – Valor R\$ 288.192,00 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e dois reais). Cláusula Quarta – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA – A contratada deverá apresentar a contratante, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no art. 57, §2º, c/c inciso II da lei 8666/93.

Cláusula Quinta – DA RATIFICAÇÃO – O presente termo de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Jonas Alves da Silva - Contratada

Natal, 07 de abril de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público na TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO AFONSO COM FELICIANO DIAS S/Nº, BAIRRO DE PRAIA DO MEIO – ZONA LESTE – NATAL/RN, que resolve DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO - EIRELI – EPP. Desta forma, com base no princípio da autotutela, após constatado um equívoco, nenhuma das empresas comprovaram a qualificação técnico-operacional, desatendendo o item 5.2.1 do termo de referência, Anexo I do edital. Assim, restam INABILITADAS as empresas OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO - EIRELI – EPP e ROCHA ENGENHARIA EIRELI. Em face disso, nos termos do art. 48 da lei 8666/93, fica aberto o prazo de 8 dias para apresentação de nova documentação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 05 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que estão marcadas as licitações cujo modalidades, objetos, data e horas seguem abaixo elencados. O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	RDC PRESENCIAL	OBJETO	Data	Hora
1213/2022-84	002/2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NATAL EM DOIS LOTES: Lote I – Unidade Básica de Saúde do Nova Natal e Unidade Básica de Saúde de Felipe Camarão II; Lote II – Unidade Básica de Saúde do Bairro Nordeste e Unidade Básica de Saúde de Nova Descoberta	30/05/2022	09h:00 min
001426/2022-14	003/2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS QUINTAS II – LOCALIZADO A TRAVESSA SAMPAIO CORREIA, 712 – QUINTAS - NATAL/RN	30/05/2022	10h:00 min
001221/2022-21	004/2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS BOM PASTOR – RUA AUGUSTO CALHEIROS, S/N, BOM PASTOR - NATAL/RN.	30/05/2022	11h:00 min

Natal, 05 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 050/2022 – STTU/GS, de 04 de MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20220138842, cujo objetivo é o Aquisição de

materiais para infraestrutura do parque tecnológico e do cabeamento estruturado em uso, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa CACTUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 43.003.969/0001-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Pedro Henrique Araújo de Souza, matrícula nº 73.105-6, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor Andegleyson Costa da Silva, matrícula nº 69.081-3, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 051/2022- STTU/GS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, alterado por meio do Decreto nº 12.261, de 19 de julho de 2021, e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. – Destituir a Servidora Tábata Juliany Moreira Silva – Matrícula 73.244-1, da função de Membro Titular da Primeira Câmara da Comissão de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, designada por meio da Portaria de nº 0025/2022- STTU/GS, de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 052/2022- STTU/GS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, alterado por meio do Decreto nº 12.261, de 19 de julho de 2021, e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Servidora Riane Vitória Moraes do Nascimento, para exercer a função de Membro Titular da Primeira Câmara da Comissão Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 054/2022- STTU/GS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, alterado por meio do Decreto nº 12.261, de 19 de julho de 2021, e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. – Destituir a Servidora Marielly Christiane Gadelha Rego, da função de Membro Titular da Primeira Câmara da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, designada por meio da Portaria de nº 071/2021- STTU/GS, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 055/2022- STTU/GS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, alterado por meio do Decreto nº 12.261, de 19 de julho de 2021, e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art.1º. – Designar o Servidor Pedro Lucas Nolasco dos Santos, para exercer a função de Membro Titular da Primeira Câmara da Comissão Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

A t.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual: PROCESSO Nº: 20210938551

OBJETO: Aquisição de Material Eletrônico. NOME DO CREDOR: MOREIRA BRITO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA-CNPJ: 14.368.715.0001-06

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.156.2146 – Fortalecimento de Desenvolvimento Técnico de Suporte e Apoio Operacional de Mobilidade Urbana.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento 26 – Anexo VII

FONTE: 15000000

Valor: R\$ 15.649,00 (quinze mil seiscientos e quarenta e nove reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 05 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO Nº.: 023/2020 – STTU

Processo Nº.: 039852/2019-17

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - CNPJ nº 25.322.038/0001-01

Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses o prazo de execução e vigência, que fica estendido até 26/07/2022.. Da Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 31/05/2021

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratado: Antônio Ozik de Sousa Pereira - Tecnolajes Construção e Serviços Eireli

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-43

Testemunha: Maira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 076.133.864-06

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 22/2022/SEMUL-GS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Dispensa de Licitação nº 08/2022, de 04 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de Março de 2022, pág. 09, referente à contratação de empresa para manutenção e instalação de máquinas de costura, em virtude da mudança da empresa contratada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Março de 2022.

Natal, 04 de Maio de 2022.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

PORTARIA Nº 23/2022/SEMUL-GS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Dispensa de Licitação nº 21/2022, de 20 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 22 de Abril de 2022, pág. 11, referente à aquisição de porta de vidro para o CREN, em virtude da mudança da empresa contratada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Abril de 2022.

Natal, 04 de Maio de 2022.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

PORTARIA Nº 24/2022 – SEMUL, 04 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cláudia Aguiar Mendes da Silva, Matrícula nº 67.456-7, para atuar como fiscal do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
2022074525	Contrato nº 14/2022 – Contrato de aquisição de água mineral sem gás	COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 018/2022 - GS/SEMPLA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor: *VANDERSON DA CUNHA GOMES, matrícula nº 73.237-5, para atuar como Gestor do Contrato 009/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa Força Dedetizadora e Serviços LTDA – ME, pertinente ao Processo Eletrônico nº 20210935048. O Contrato objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Limpeza dos reservatórios de água, dedetização, desratização, sanitização e desinfecção contra vírus e bactérias, incluindo COVID-19, nos ambientes externos e internos e controle microbiótico das edificações da sede da nova Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA).

Art. 3º – Designar o servidor RODRIGO FAZOLLO MARTINI, matrícula nº 44.630-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOANA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 05/05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 08/2022 – GS/SETUR/NATAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 24 de junho de 2009 (vinte e quatro de junho de dois mil e nove), e com base no decreto 11.301 de 07 de julho de 2017, publicada no DOM de 10 de julho de 2017.

RESOLVE:

Atribuir a Senhora, Ana Gabriela de Souza Duarte de Medeiros, Diretora do Departamento de Planejamento Turístico – DD, Matrícula nº 73.280-6, fazendo jus a 03 (três) diárias para cobertura de despesas com viagem, visando a participação da Secretaria Municipal de Turismo, no Evento “Cuiabá Tá On” no período de 16 de maio a 19 de maio do corrente ano, na Cidade de Curitiba, no valor de R\$ 250.00 (duzentos e cinquenta reais) a diária, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Conforme disposto no art. 2º, parágrafo 2º, solicitamos o auxílio-deslocamento adicional no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Atenciosamente,

Natal, 04 de maio de 2022.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 20210160682

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que será disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos email usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Outras informações através do telefone: (84) 3232-9330, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 05 de maio de 2022

JOSÉ VANILDO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação

Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 020/2022-GP/NATALPREV, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20220463441 – NATALPREV, de 04/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de WILACI EUTROPIO FERNANDES, inscrito no CPF nº 011.006.614-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA VANDA DA SILVA PINTO FERNANDES, matrícula nº 106.567-6 aposentada como Professora N1, padrão ED2-MAG-N1-J, falecida em 09 de abril de 2022, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
WILACI EUTROPIO FERNANDES	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Felipe Bruno Dantas de Macedo

Presidente – Natalprev

Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 021/2022-GP-NATALPREV, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20211100973 – NATALPREV, de 10/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de SEBASTIAN COLLIN DANTAS DE SOUZA inscrito no CPF nº 703.095.594-30, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de FILHO MAIOR INVALIDO do ex-servidor municipal JOÃO MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 11.540-1, ocupante do cargo de Professor N1-E, falecido em 27 de fevereiro de 2012, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição

Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulada com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – O mencionado benefício será rateado com a beneficiária Sra. MARISTELA LIMA BORGES DE SOUZA, inscrita na matrícula nº 1518271, na qualidade de CÔNJUGE do ex-servidor municipal JOÃO MARIA ALVES DE SOUZA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
SEBASTIAN COLLIN DANTAS DE SOUZA	PENSÃO PROVISÓRIA	50,00%
MARISTELA LIMA BORGES DE SOUZA	PENSÃO DEFINITIVA	50,00%

Felipe Bruno Dantas de Macedo
Presidente – Natalprev
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 199/2022-AP/A, DE 04 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 20211100973 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito PORTARIA Nº 017/2022-GP-NATAPREV, DE 25 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), na data de 28 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2022.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 200/2022-AP/A, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20220319839 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 609/2019-AP/A, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do Cargo de Nutricionista, Especialista em Saúde, Classe I, Nível C;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 109/2022-A.P., de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de fevereiro de 2022, em atendimento a decisão Judicial proferida nos autos do processo n.º 0823868-72.2021.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, onde a servidora deverá se enquadrada na Classe II, Nível C;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 609/2019-AP/A, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora EUGENIA MARIA MACIEL DELGADO, matrícula nº 110.139-7, ocupante do cargo de Nutricionista – Especialista em Saúde, Classe II, Nível C, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0823868-72.2021.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 70/2022 – GP/FUNCARTE DE 05 DE MAIO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Helenilda Araújo de Oliveira, de matrícula 27.249-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 32/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.208.480/0001-49, referente ao processo administrativo nº 20220324140.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 05 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 071/2021 – GP/FUNCARTE DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os prazos constantes no cronograma da Seleção Pública nº 02/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022, tendo como base o item 19.1 da referida Seleção.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 13 de maio do corrente ano para publicação de novo cronograma para a Seleção pública supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 05 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 072/2021 – GP/FUNCARTE DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os prazos constantes no cronograma da Seleção Pública nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, tendo como base o item 19.2 da referida Seleção.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 13 de maio do corrente ano para publicação de novo cronograma para a Seleção pública supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 05 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

Nº do processo: 20220324140

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

Objeto: aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as demandas necessárias ao bom funcionamento da FUNCARTE e seus EQUIPAMENTOS.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE;

Elemento de Despesa: 333.90.30;

FONTE: 15000000.

Vigência: O período de vigência e será a data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de Dezembro de 2022.

Valor: R\$ 28.731,44 (Vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20220410500

NOME DO CREDOR: REAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ DO CREDOR: 08.247.510/0001-70

OBJETO: Aquisição e instalação de cerca concertina para Sede da ARSBAN.

VALOR: R\$ 3.595,80 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO: 28 – Material de Proteção e Segurança

Natal, 05 de maio de 2022.

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93. Natal, 05 de maio de 2022.

Rossini Fernandes de Oliveira

Diretor-Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2022 – Processo 20220464154

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES LÓGICAS E TELEFONIA PARA SEDE DA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 05 de maio de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira

Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

Mat. 68.928-9

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0152/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor ADRIANO CESAR FREIRE DA COSTA E SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo da Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0153/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor SAULO ARAÚJO DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0154/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE::

Art 1º - Nomear ADRIANO CESAR FREIRE DA COSTA E SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-4 no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0155/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE :

Art.1º - Nomear CRISTIANE PÉRSICO DE ALMEIDA CRISTIANE para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0156/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE::

Art.1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Camila Araújo:

LOUANE ROCHA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
FILIFE ADRIANO DA SILVA BULCÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 157/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete da Vereadora Camila Araújo:

LOUANE ROCHA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
FILIFE ADRIANO DA SILVA BULCÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2022

Contratante: câmara municipal de natal. contratada: Nely de Paula Saldanha – CPF 086.064.714-53. Objeto: o presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à avenida Campos Sales, 707, Tirol em Natal/RN, com 209,98m² de área construída e 442,00m² de terreno, cujas características estão descritas na escritura pública e laudos mercadológicos, acostados ao processo nº 012/2022— CMN. O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de maio de 2022 e término em 30 de abril de 2024, podendo ser renovado por igual período ou por 12 (doze) meses, mediante termo aditivo. valor global: R\$ 220.111,68 (duzentos e vinte mil e cento e onze reais e sessenta e oito), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. fundamentação legal: artigo 24, inciso x, da lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. dotação orçamentária: exercício: 2022; atividade/projeto: 01.031.001.2007 – manutenção e funcionamento da Câmara; Elemento da despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros pf;

FONTE DE RECURSOS: 1500.000 – ordinário não vinculado – anexo III. vigência: de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2024. natal, 02 de maio de 2022. Assinaturas: Paulo Eduardo da Costa Freire/Contratante e Nely de Paula Saldanha/Contratada.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 008/2022

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº5759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programas para atendimento à criança e adolescente do município do Natal/RN; Considerando o disposto na Resolução nº07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas e projetos para atendimento à criança e adolescente do município do Natal/RN;

Considerando a deliberação feita em Plenária Ordinária do COMDICA realizada em 28 de abril de 2022, RESOLVE:

Art.1 – Aprovar o Registro cadastral das seguintes entidades e Projetos:

I – Projeto Bayernzinho, inscrita no CNPJ sob nº 40.496.439/0001-71, com sede na Rua Galvão Mariz, nº 118, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP 59075-280, com registro no COMDICA/Natal sob nº 224.

Art 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de maio de 2022

Antônio Sérgio Severiano da Câmara

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 009/2022

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 5759/2006;

Considerando as solicitações da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, bem como do Ministério Público da 21ª Promotoria de Justiça, no sentido de realizar um diagnóstico socioterritorial qualitativo e quantitativo da políticas públicas setoriais no atendimento às crianças e adolescentes no município de Natal/RN

Considerando a deliberação realizada na Plenária Ordinária do COMDICA ocorrida em 28 de abril de 2022, Resolve:

Art 1 – Aprovar a utilização dos recursos do FIA do município de Natal/RN para a contratação ou conveniamento de empresa ou entidades no intuito da elaboração de um diagnóstico socioterritorial qualitativo e quantitativo da políticas públicas setoriais no atendimento às crianças e adolescentes no município de Natal/RN

Art.2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de maio de 2022

Antônio Sérgio Severiano da Câmara

Presidente do COMDICA

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo